

DECRETO N.º 12.376, DE 2 DE OUTUBRO DE 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 1.º, da Lei n.º 1.767, de 26 de setembro de 1978

Retificação

Artigo 1.º —

16 — Secretaria dos Transportes

onde se lê: ... — Atividades da Fundação dos Empregados da VAPS
leia-se: ... — Atividades da Fundação dos Empregados da VASP
18 — Secretaria da Segurança Pública

onde se lê: 15.82.482.2.058 — Atividades da Caixa Beneficente da Polícia Militar
leia-se: 15.82.492.2.058 — Atividades da Caixa Beneficente da Polícia Militar

DECRETO N.º 12.381, DE 2 DE OUTUBRO DE 1978

Retifica Convênios celebrados nos termos da
Lei Complementar Federal n.º 24, de 7-1-75

Retificação

Convênio ICM n.º 21-78

Convénio

Clausula, segunda — ...
onde se lê: de sua retificação nacional.
leia-se: de sua ratificação nacional.

Convênio ICM n.º 22-78

Clausula, primeira — ...

§ 1.º — ... às entradas de cana-de-açúcar, ...
leia-se: ... às entradas de cana-de-açúcar, ...

Convênio ICM n.º 23-78

Brasília, DF, 14 de setembro de 1978

onde se lê: Goiás, p/ Pompeo de Pina — João Pálio da Silva
leia-se: Goiás, p/ René Pompeo de Pina — João Pálio da Silva
onde se lê: Sergipe — Enivaldo Araújo — Joseberto Tavares de
Vasconcelos
leia-se: Sergipe — p/ Enivaldo Araújo — Joseberto Tavares de Vas-
concelos

DECRETO N.º 12.337, DE 2 DE OUTUBRO DE 1978

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social
do Palácio do Governo

Retificação

em Relação n.º 38

marca — ano — modelo — chassis — PI — Procedência

onde se lê: Chevrolet 1972 — Sedan Opala — 5N69-CCE-107.826 —

3827IDA — Obras e Meio Ambiente — DEF. ADM

leia-se: Chevrolet — 1972 — Sedan Opala — 5N69-COB-107.826 —

8827IDA — Obras e Meio Ambiente — DEF. ADM.

onde se lê: Willys Overland — 1959 — Jeep — 85224010778 — M24-12

Saude — C.S.C.

leia-se: Willys Overland — 1959 — Jeep — 85224010773 — M24-12

Saude — C.S.C.

oxir se lê: Chevrolet — 1970 — Parua — C147KBR-09.913-B — 4708 —

Segurança — D.G.P.

leia-se: Chevrolet — 1970 — Parua — C147KBR-09.913-B — 4708 —

Segurança — D.G.P.

leia-se: Chevrolet — 1970 — Parua — C147KBR-10.833-B — 4770 —

Segurança — D.G.P.

leia-se: Chevrolet — 1970 — Parua — C148KBR-10.696-B — 4775 —

Segurança — D.G.P.

leia-se: Chevrolet — 1970 — Parua — C147KBR-10.696-B — 4775 —

Segurança — D.G.P.

leia-se: Volkswagen — 1966 — Sedan — B-270.728 — 3417 — Segu-
rança — D.G.P.leia-se: Volkswagen — 1966 — Sedan — B6 — 270-728 — 3417 — Segu-
rança — D.G.P.

Gabinete do Governador

CASA CIVIL

Secretário: AFRÂNIO DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Apostilas do Secretário, de 29-9-78

sais equivalentes ao padrão 16-A, da Tabela I, da escala de vencimentos da Lei Complementar 180-78.

Despachos do Secretário, de 28-9-78

No processo CC-141-78, em que Lígia Pe-
nha Alves de Sant'Anna, RG 3.346.436, Es-
criturário extranumerário mensalista (Nível
II), padrão 11-A (antigo), requer transforma-
ção de cargo: «À vista dos elementos que
instruem o processo, salientando-se a ma-
ifestação do Diretor da Divisão de Adminis-
tração, ratificada pelo Chefe do meu Gabinete,
defiro o pedido de transformação do
cargo da interessada para Chefe de Seção
(Administração Geral) SQF-II, padrão 36-A,
da Secretaria de Estado — Casa Civil, nos
termos da Lei Complementar 180, de 12 de
maio de 1978.

No processo CC-137-78, em que Marival
Almeida, RG 5.250.395, Ascensorista, efetivo,
padrão 5-C (antigo), requer transformação
de cargo: «À vista dos elementos que
instruem o processo, salientando-se a mani-
festação do Diretor da Divisão de Adminis-
tração, ratificada pelo meu Chefe de Gabinete,
defiro o pedido de transformação do
cargo do interessado para Chefe de Seção
(Administração Geral) SQC-II, padrão 41-C,
da Secretaria de Estado — Casa Civil, nos
termos da Lei Complementar 180, de 12 de
maio de 1978.

Na resolução de 16-8-78 em nome de:
Dálva Aredes Pereira, RG 8.157.453; Shirley
Trindade, RG 10.326.348; Joel Balbino Fer-
reira, RG 11.510.422; Vanda Neves Rodrigues,
RG 12.210.733; Fátima Aparecida Grossi Gonçalves, RG 7.583.879; Raimunda
Virgata de Oliveira, RG 11.566.079; Maria do
Carmo Moreira Ramos, RG 11.333.625; Car-
los Roberto Dias Lopes, RG 8.221.338; Car-
los Alberto Lopes, RG 8.383.810; e Maria
Francisca de Sá, RG 12.379.171, para de-
clarar que as funções atividades de Escritu-
rários, são do SQF-II, com os salários men-

mentos dos órgãos processante e jurídico da
Secretaria de Estado da Saúde, acolhidos pe-
lo titular da Pasta, bem assim o parecer da
AJG, aprovado pelo Secretário do Governo,
considero justificadas, exclusivamente para
fins disciplinares as faltas dadas pelo in-
diciado, e, em consequência, absolvoo-o da
imputação.”

No processo administrativo SS-9.269/75
cf ap. SS-7.250/77, em que é indiciada Nilza
Franciscatti Fagundes: «À vista do que se
apurou neste processo administrativo de na-
tureza disciplinar e tendo presente as ma-
nifestações da Comissão Processante e da
Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pro-
nunciamento do Ilustre Titular da Pasta da
Saúde, que aprovo, absolvo a indiciada, por
não estar configurada a infração estatuta-
ria que lhe é imputada, dando-se por jus-
tificadas as faltas anotadas.»

No processo ST-697/77, em que é inte-
ressada a Secretaria dos Transportes, sobre
ratificação de convênio: «À vista dos ele-
mentos de instrução do processo e tendo
presente o pronunciamento do Ilustre Titular
da Pasta dos Transportes, à fls. 45 que
aprovo, ratifico o convênio celebrado entre
aquela Secretaria, a Pesquisa e Planejamen-
to de Transportes do Estado de São Paulo
S/A — TRANSESP — e o Departamento de
Estradas de Rodagem — DER — visando a
execução de serviços e obras para imple-
tação do Projeto Piloto 1 da Rodovia Rapo-
so Tavares e do Projeto Piloto 2 da Via
Anhangüera, ambos do Plano de Ação Ime-
diata de Segurança Viária, obedecidos os
preceitos legais e regulamentares atinentes
à espécie.»

No processo SG-1.015/77 cf ap. SE-
5.157/77, em que Marilene Jesus de Luca
Zaupa interpõe recurso contra decisão do
Departamento Médico do Serviço Civil do
Estado: «Nos termos do parecer n.º 1.500/78
da Assessoria Jurídica de meu Gabinete,
acolhido pelo Secretário do Governo, deixo
de conhecer o recurso interposto, por in-
admissível na espécie. Registre-se, ainda, que
caso fosse admitido o apelo não poderia ser
provido, por faltar no processo qualquer
elemento que infirme as conclusões do ór-
gão médico oficial.»

No processo administrativo SS-4.562/77,
em que é indiciado Luiz Eduardo Ferraz
Mazzoni: «À vista do que se apurou neste
processo administrativo de natureza disci-
plinar e tendo presente as manifestações da
Comissão Processante e da Consultoria Ju-
rídica, ratificadas pelo pronunciamento do
Ilustre Titular da Pasta da Saúde, que apro-
vo, absolvo o indiciado da imputação que
lhe é feita — abandono de cargo — uma
vez que ficou devidamente comprovada a
ocorrência de força maior ilíder daquela
infração, nos termos do artigo 311 da Lei
10.261, de 28-10-68.»

No processo DAE-4.686/77 cf aps. DAE-
1.418/77 — DAE-2.010/77-SE, em que são
interessadas as Prefeituras Municipais de
Nhandeara, Guararapes e Mirassolândia
sobre celebração de convênios: «Diane dos
elementos que instruem estes autos, salien-
tando-se a manifestação do digno Titular
da Pasta da Educação, que aprovo, autorizo
a celebração dos convênios entre aquela
Secretaria e as Prefeituras Municipais de
Nhandeara, Guararapes e Mirassolândia, vi-
sando a conjugação de esforços e recursos
materiais e humanos no sentido de propor-
cionar atendimento dentário à população
escolar de 1º grau, obedecidos os preceitos
legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo DRE-C-10.783/77, em que é
interessada a Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais — APAE — De Santa Bár-
bara D'Oeste, sobre assinatura do Termo Aditivo
a convênio: «Diane dos elementos que instruem estes
autos, salientando-se a manifestação do digno Titular
da Pasta da Educação, que aprovo, autorizo a
assinatura do Termo Aditivo ao convênio re-
cebido entre aquela Secretaria e a Associação de
País e Amigos dos Excepcionais de Mogi-Guaçu,
visando a conjugação de esforços e recursos
materiais, humanos para objetivos comuns,
obedecidos os preceitos legais e regulamenta-
res à espécie.»

No processo DAE-2.647/78 — Aut. Prov.
n.º 5, sobre celebração de convênio entre a
Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e
a Prefeitura Municipal de Osasco: «Diane
dos elementos que instruem estes autos e
à vista da manifestação do digno Titular da

para o funcionamento de classes de educa-
ção infantil, especial e comum de 1º grau.»

No processo SA-683/74 — 3.a A.P., em
que é interessada a Companhia Agrícola,
Imobiliária e Colonizadora — CAIC, sobre
contratação de pessoal: «Considerando a
manifestação do Diretor Presidente da enti-
dade, bem como a manifestação do Secre-
tário da Agricultura e o parecer da Asses-
soria Jurídica de meu Gabinete, aprovado
pelo Secretário do Governo, autorizo as con-
tratações pleiteadas, nos termos do artigo 12
e seus parágrafos, da Lei Federal 6534, de
26-5-78, devendo a CAIC, observados os li-
mites estabelecidos no pedido ou deferido,
respeitar as condições estabelecidas no des-
pacho do Secretário da Agricultura.»

No processo SG-1591/77 cf aps. GE ...,
2609/77 — DER, 158.081/75 — Prov. — DOP,
61094/75 — 2º vol. — DOP, 1037/78 — Pa-
peletas de Remessa 3303/77 — SOMA — ..
5785/77 — SOMA — 5326/77 — SOMA, em
que é interessada a Construccões — Constru-
ções, Empreendimentos e Participações Ltda.,
sobre indenização e recebimento de serviços
prestados no viaduto da Av. Bady Bassit, em
São José do Rio Preto: «Diante da mani-
festação do Superintendente do Departamen-
to de Edifícios e Obras Públicas e dos fundamen-
tos e conclusões dos pareceres da Assessoria
Jurídica de meu Gabinete, de nos 782/78 e 1486/78, que aprovo: Autorizo a indenização da interessada e o recebimen-
to dos serviços executados no estado em que
se encontram, desde que reconhecidos pelo
DOP e Secretaria de Obras e do Meio Ambi-
ente os requisitos referidos no parecer
AJG/78/78 (cf. item 2º). O valor da inde-
nização, aprovado pelo DOP e homologado

No processo SG-1.577/77, em que é inte-
ressada a Secretaria dos Transportes, sobre
ratificação de convênio: «À vista dos ele-
mentos de instrução do processo e tendo
presente o pronunciamento do Ilustre Titular
da Pasta dos Transportes, à fls. 45 que
aprovo, ratifico o convênio celebrado entre
aquiela Secretaria, a Pesquisa e Planejamen-
to de Transportes do Estado de São Paulo
S/A — TRANSESP — e o Departamento de
Estradas de Rodagem — DER — visando a
execução de serviços e obras para imple-
tação do Projeto Piloto 1 da Rodovia Rapo-
so Tavares e do Projeto Piloto 2 da Via
Anhangüera, ambos do Plano de Ação Ime-
diata de Segurança Viária, obedecidos os
preceitos legais e regulamentares atinentes
à espécie.»

No processo DRE-SJRP-6931/77-SE cf
aps. — DRE-SJRP-1.525/76-SE, sobre Ter-
mo Aditivo ao convênio celebrado entre a
Secretaria da Educação e a Casa da Criança de Guará:

«Diante dos elementos que instruem estes
autos, salientando-se a manifestação do
Ilustre Titular da Pasta da Educação, que
acolho autorizo a celebração do convênio entre
aquiela Secretaria e a Casa da Criança de
Guará, visando à conjugação de esforços
e recursos materiais e humanos para obje-
tivos legais e regulamentares atinentes à
espécie.»

No processo DRE-SJRP-6931/77-SE cf
aps. — DRE-SJRP-1.525/76-SE, sobre Ter-
mo Aditivo ao convênio celebrado entre a
Secretaria da Educação e o Serviço Social São Judas Tadeu, de
São José do Rio Preto visando a conjugação
de esforços e recursos materiais e humanos
para objetivos comuns, obedecidos os preceitos
legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo DRE-Campinas 10.553/77, so-
bre prorrogação de convênio, entre a Se-
cretaria da Educação e a Associação de País e
Amigos dos Excepcionais de Mogi-Guaçu:
«Diane dos elementos que instruem estes
autos, salientando-se a manifestação do digno
Titular da Pasta da Educação, que acolho,
autorizo a celebração do convênio entre
aqueila Secretaria e a Associação de País e
Amigos dos Excepcionais de Mogi-Guaçu, vi-
sando a conjugação de esforços e recursos
materiais, humanos para objetivos comuns,
obedecidos os preceitos legais e regulamenta-
res à espécie.»

No processo DAE-2.647/78 — Aut. Prov.
n.º 5, sobre celebração de convênio entre a
Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e
a Prefeitura Municipal de Osasco: «Diane
dos elementos que instruem estes autos e
à vista da manifestação do digno Titular da

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRCILES EUGENIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 184/78

DECRETOS DE 3-10-78

PAULO EGIDIO MARTINS, GOVER-
NADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso de suas atribuições legais, declara
facultativo o ponto nas repartição públicas
estaduais, no município de Capela do
Alto, no próximo dia 4 de outubro do corrente
ano, data comemorativa do "Dia do
Município" e da festa de padroeiro daquela
cidade.

PAULO EGIDIO MARTINS, GOVER-
NADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso de suas atribuições legais, declara
facultativo o ponto nas repartição públicas
estaduais no município de Porto Feliz, no
próximo dia 13 de outubro do corrente ano,
data comemorativa do 285.o aniversário de
fundação daquela cidade.

Aplicando, nos termos dos artigos 251,
252 e 260, I, da Lei 10